

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Responsável legal - Diretora Presidente – Roberta Maas dos Anjos

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, e:

Escritório Central: Rua Osvaldo Cruz, 167
CEP 89900 000 - Centro
Fone: (49) 3631 3000
0800 643 0195
vgouveia@casan.com.br

Laboratório Regional de São Miguel do Oeste: Rua Osvaldo Cruz, 167
CEP 89900 000 - Centro
Fone: (49) 3631 3014
abolzan@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Rua Marcílio Dias, 1199
CEP 89900 000 - Centro
Fones: (49) 3631 2077 – (49) 3631 2019
vigilancial@saomiguel.sc.gov.br – vigilancia@saomiguel.sc.gov.br

O município é abastecido através da captação de águas em mananciais de superfície (Rios Cambuim e das Flores e do Lago Wünsch) e também através de um poço do aquífero Guarani, que são monitorados periodicamente pela Cia, em alguns parâmetros de qualidade de água.

Ambos os rios se encontram, desde as nascentes até a captação, desprovidos de grande parte de mata nativa e mata ciliar. A agricultura e a criação de suínos são as principais atividades desenvolvidas pelas propriedades rurais na bacia e o rio ainda recebe efluentes domésticos de aglomeração urbana a montante da captação. As principais fontes de poluição se devem as atividades agrícolas e dejetos de suínos e esgotos domésticos.

A legislação que regulamenta a qualidade da água dos mananciais são as Resoluções CONAMA N° 357/2005 e 396/2008, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – São Miguel do Oeste, situada na Rua Santos Dumont, 134, Edifício Carduus Office, sala 301 - Centro – fone (49) 3631 3460, e-mail: smo@ima.sc.gov.br.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **São Miguel do Oeste**, consiste em duas unidades de tratamento, sendo que a unidade I possui uma ETA (Estação de Tratamento de Água) convencional e a unidade II possui uma ETA (Estação de Tratamento de Água) compacta aberta GRATT, que contém etapas de clarificação e tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas:



1- Captação e recalque da água do manancial

Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução através de bombeamento e adutora até a ETA.

2- Clarificação (coagulação, floculação, decantação (unidade I), flotação (unidade II) e filtração)

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição do produto químico *policloreto de alumínio (PAC)*, que reage aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade, na ETA convencional (unidade 1) e flotam, através da injeção de ar, na ETA aberta GRATT (unidade 2). Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão antracitoso, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

3- Tratamento final (orto-polifosfato - unidade II, desinfecção e fluoretação)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: orto-polifosfato para sequestrar íons metálicos na rede, prevenindo corrosão, cor e turbidez; *desinfecção química*, através da adição de cloro, para controle bacteriológico e *adição de flúor* para prevenção contra a cárie dentária.

4- Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em quatro reservatórios com capacidade total de 2020 m³. A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

RESUMO ANUAL DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - 2021 - SÃO MIGUEL DO OESTE

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	<i>Escherichia coli</i>
Jan/21	Nº de análises realizadas	47	12	47	47	47
	Nº de análises fora do padrão	0	2	3	3	0
	Nº de análises em conformidade	47	10	44	44	47
Fev/21	Nº de análises realizadas	47	12	47	47	47
	Nº de análises fora do padrão	0	2	7	1	0
	Nº de análises em conformidade	47	10	40	46	47
Mar/21	Nº de análises realizadas	47	19	47	47	47
	Nº de análises fora do padrão	0	1	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	47	18	46	47	47
Abr/21	Nº de análises realizadas	47	14	47	47	47
	Nº de análises fora do padrão	0	1	1	1	0
	Nº de análises em conformidade	47	13	46	46	47
Mai/21	Nº de análises realizadas	47	13	47	47	47
	Nº de análises fora do padrão	0	0	1	2	0
	Nº de análises em conformidade	47	13	46	45	47
Jun/21	Nº de análises realizadas	47	14	47	47	47
	Nº de análises fora do padrão	0	4	5	0	0
	Nº de análises em conformidade	47	10	42	47	47
Jul/21	Nº de análises realizadas	35	35	35	35	35
	Nº de análises fora do padrão	0	4	5	0	0
	Nº de análises em conformidade	35	31	30	35	35
Ago/21	Nº de análises realizadas	35	35	35	35	35
	Nº de análises fora do padrão	0	2	2	1	1
	Nº de análises em conformidade	35	33	33	34	34
Set/21	Nº de análises realizadas	35	35	35	35	35
	Nº de análises fora do padrão	0	2	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	35	33	33	35	35
Out/21	Nº de análises realizadas	35	35	35	35	35
	Nº de análises fora do padrão	0	1	3	0	0
	Nº de análises em conformidade	35	34	32	35	35
Nov/21	Nº de análises realizadas	35	35	35	35	35
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	35	35	35	35	35
Dez/21	Nº de análises realizadas	35	35	35	35	35
	Nº de análises fora do padrão	0	1	3	0	0
	Nº de análises em conformidade	35	34	32	35	35
Nº de análises exigidas pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 5 de 2017/MS, alterado pelas Port. GM/MS nº 888, de 04/05/21 e nº 2.472, de 28/09/21		35	35	35	35	35
VMP – Valores Máximos Permissíveis		0,2 a 5,0 mg/L	Até 15,0 uH	Até 5.0 NTU	Ausência em 95% das amostras analisadas	Ausência em 100% das amostras analisadas

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria de Consolidação N° 5 do Ministério da Saúde, de 28/09/2017 – Anexo XX, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, com exceção dos parâmetros alumínio e fluoreto (unidade 1); manganês (unidade 2).

OBS: Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos. (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos parâmetros

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

Escherichia coli: micro-organismo indicador de poluição fecal.

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimentos sob sua responsabilidade, conforme consta no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS n° 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS n° 888, de 04 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS n° 2.472, de 28 de setembro de 2021”.